



PRUDENTE EM DANÇAS FESTIVAL 2022

Regulamento técnico

Capítulo I – Da comissão organizadora

01 – Reuni obras coreográficas de diversas modalidades e gêneros, abrir espaço para que estas obras recebam avaliações e possam ser premiados pelo seu valor artístico; dar oportunidade e espaço para todas as propostas coreografias, são as propostas e objetivos principais do **PRUDENTE EM DANÇAS FESTIVAL 2022**

02- O PRUDENTE EM DANÇAS FESTIVAL 2022 será realizado através do conceito “festival de premiação livre” no período **de 07 a 09 de outubro** do corrente ano, nas dependências do Teatro Paulo Roberto Lisboa, Centro Cultural Matarazzo.

03- O PRUDENTE EM DANÇAS 2022 é seletiva regional para FESTIVAL DANÇAR A VIDA 2023 que será realizado no mês de julho.

03- A Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente é a instância responsável pelo setor técnico do uso do Teatro e salas adicionais, sendo o Instituto Cultural Promodança a instância superior quanto as questões artísticas do concurso.

Capítulo II – Do Festival

01 - O Festival receberá inscrições somente para as categorias e modalidades previstas neste regulamento.

02 - Dentro da categoria de **CONJUNTOS**, os grupos poderão concorrer separadamente em: **PEQUENOS GRUPOS (até 10 integrantes)** e **GRANDES GRUPOS (a partir de 12 integrantes)** serão assim divididos em suas respectivas categorias que obedecerão às suas idades e os tempos assim estabelecidos:

INFANTIL I:	até 07 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
INFANTIL II:	até 09 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
JUNIOR I:	até 12 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
JUNIOR II:	até 14 anos e 11 meses:	05 minutos com tolerância de 01 minuto
AMADOR I:	até 16 anos e 11 meses:	05 minutos com tolerância de 01 minuto
AMADOR II:	sem limite de idade:	06 minutos com tolerância de 01 minuto
AVANÇADO:	a partir de 16 anos:	06 minutos com tolerância de 01 minuto.

- Nesta categoria Júri entenderá que o grupo é formado por diversos estágios de aprendizado-
- Poderá haver a participação de profissionais. Nesta categoria o Júri entenderá que o nível técnico do bailarino é avançado e que ali, na questão de grupos, existem bailarinos já premiados em outros festivais reconhecidos pela organização.

O inscrito nesta categoria, não poderá compor ou constar em qualquer outra abaixo desta-

MELHOR IDADE: tempo máximo 05 minutos sem tolerância

2.1 - Haverá uma tolerância de 20% de elementos com idade superior a categoria inscrita que estes estão concorrendo. Ultrapassado este limite o grupo concorrerá na categoria imediatamente superior

2.2 - Não será feita qualquer objeção quanto à idade mínima, exceto na categoria Avançado.

2.3 - O limite de 20% deverá obedecer ao máximo de duas categorias de idade acima.

2.4 - Em conjuntos, bailarinos inscritos em Avançados não poderão compor outras categorias de conjunto.

03 - Dentro da categoria de Conjuntos, os participantes serão divididos e concorrerão dentre as seguintes modalidades:

a) REPERTÓRIO: a partir do Junior II

- Trechos de balés tradicionais do repertório até o século XX. Nesta modalidade será analisado o potencial do corpo de baile. Orientamos que se evitem trechos que sejam objetivados somente aos solistas, com pouca participação do corpo de baile.

b) CLÁSSICO: a partir do Infantil I

c) CLASSICO LIRICO: a partir do Infantil I

d) NEOCLASSICO: Junior II

e) CONTEMPORÂNEO: a partir do Junior II

f) DANÇAS POPULARES: será dividida em: dança do ventre, flamenco, folclore nacional, folclore internacional: a partir do Junior I

g) CARÁTER DE REPERTÓRIO: a partir do Junior I

h) DANÇA DE RUA: a partir do Junior I

i) DANÇAS DE SALÃO: a partir do Junior II

j) ESTILO LIVRE: a partir do Infantil I

k) JAZZ: a partir do Infantil II

l) LIVRE MUSICAL: inscrições a partir do Junior II

m) SAPATEADO: a partir do Infantil II que será dividido entre Americano ou Irlandês.

Obs.: Os trabalhos concorrentes em Repertório, somente eles, terão um adicional do tempo em 01(hum) minuto além daqueles já determinados no artigo dois. Em caso de obras definidas consultar a organização sobre o tempo máximo excedido.

04- O festival também receberá em concurso trabalhos divididos em:

a) VARIAÇÕES DE REPERTÓRIO: divididas em femininas e masculinas:

JUNIOR A: de 11 a 12 anos e 11 meses

JUNIOR B: de 13 a 14 anos e 11 meses

JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses

SENIORA: de 17 a 18 anos e 11 meses

SENIOR B: a partir de 19 anos

AVANÇADO: a partir de 19 anos (concorrem nesta categoria bailarinos já premiados neste festival ou naqueles que a Promodança considera de relevância)

*em variações, não há limite de inscrições por variações em cada categoria, para a escola e para o interprete. No caso do interprete, dependendo da programação, consultar se poderá apresentar a duas no mesmo dia.

b) PAS-DE-DEUX

JUNIOR: interpretes até 17 anos e 11 meses

AMADOR: um dos interpretes acima de 17

ADULTO: a partir de 18 anos
AVANÇADO: a partir de 18 anos

C) GRAND PAS DE DEUX ou GRAND PAS ACADEMICO

JUNIOR: interpretes até 17 anos e 11 meses
AMADOR: um dos interpretes acima de 17 anos
AVANÇADO: interpretes acima de 17 anos

*só será aceita uma obra por escola para cada categoria prevista

4.1- As obras de repertório serão de livre escolha de devem respeitarem o estilo, figurino e tempo original. Não serão aceitas obras do século XX por motivos de direitos autorais.

D) SOLOS

1-O tempo máximo permitido será de 2.15 (dois minutos e quinze segundos) incluindo todas as marcações em músicas.

2- Divisão para categoria em Solos será a seguinte:

Infantil A: de 07 a 08 anos e 11 meses
Infantil B: de 09 a 10 anos e 11 meses
JUNIOR A: de 11 a 12 anos e 11 meses
JUNIOR B : de 13 a 14 anos e 11 meses
JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses
SENIOR A: de 17 a 18 anos e 11 meses
SENIOR B: a partir de 19 anos
AVANÇADO: a partir de 19 anos

3- Inscrição em SOLOS serão aceitos em suas categorias conforme as modalidades abaixo:

Clássico: a partir do infantil A
Clássico lírico: a partir do Infantil A
Neoclássico: a partir do Junior B
Contemporâneo: a partir do Junior B
Jazz: a partir do Junior A
Danças urbanas: a partir do Infantil A
Sapateado: a partir do Infantil B
Estilo Livre: a partir do Infantil A
Danças Demi caráter: a partir do Junior A
Dança do ventre: a partir do Junior A

3.1-Não haverá limite de inscrição para o festival (para Escola).

3.2- o examinador poderá remanejar a obra para as categorias que possam transitar entre o neoclássico e contemporâneo, assim como poderá entender que sua formação destoa de todas estas, encaminhando assim a mesma para: estilo livre.

E- Dentro das coreografias em **DUOS e TRIOS**, serão aceitas em concurso as seguintes modalidades abaixo cujos tempos não podem ultrapassar a 03 minutos sem qualquer tolerância.

Para **DUOS**: a formação se dada pela idade do mais velho.

Para **TRIOS**: dois precisam estar dentro da categoria.

CLÁSSICO – CLASSICO LIRICO – ESTILO LIVRE - SAPATEADO

Infantil A: até 08 anos e 11 meses
Infantil B: até 09 anos e 11 meses
Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Junior: de 13 a 14 anos
Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18anos

NEO CLASSICO e CONTEMPORÂNEO

Junior: de 13 a 14 anos
Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18anos

JAZZ

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses
Junior: de 13 a 14 anos
Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18anos

ESTILO LIVRE – SAPATEADO - URBANAS

Infantil A: até 08 anos e 11 meses
Infantil B: até 09 anos e 11 meses
Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses
Junior: de 13 a 14 anos
Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18anos

CARÁTER: concorrem nesta categoria: flamenco, Dança do ventre, folclores, obras do caráter de repertório e danças étnicas.

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses
Junior: de 13 a 14 anos
Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18anos

DANÇAS DE SALÃO: DUPLAS

Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18anos

F- REPERTORIO:

SOLOS – DUOS e TRIOS:

JUNIOR A: de 11 a 12 anos e 11 meses
JUNIOR B: de 13 a 14 anos e 11 meses
JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses
SENIOR A: de 17 a 18 anos e 11 meses
SENIOR B: a partir de 19 anos
AVANÇADO: a partir de 19 anos

DUOS

Junior: de 13 a 14 anos

Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 18 anos

Avançado: a partir de 18anos

TROIS: máximo de 05 minutos sem tolerância.

*consultar as obras aceitas nesta bateria. Será permitido o “Entre e a Coda final”.

Junior: de 13 a 14 anos (nesta categoria não se aceita a “ coda “)

Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 18 anos

Avançado: a partir de 18anos

Capitulo III – Das inscrições

01 - As inscrições serão aceitas **até o 2o de setembro** podendo ser dado por encerrado mesmo antes do prazo, caso a Coordenação entenda que já há um numero demasiadamente alto para os dias em concurso

1.1-Como as apresentações devem estar em acordo com os Protocolos da Secretaria da Saúde, haverá limitações para cada dia de apresentações, o que determinar um número limitado de vagas. Desta forma não serão feitas reservas de vagas.

02-As fichas de inscrições e os vídeos devem ser encaminhadas pelo e-mail:

promodancaacademias@gmail.com.

2.1- Só será dado uma inscrição totalmente ACEITA E INSCRITA, caso não haja nenhum assunto pendente de qualquer natureza da escola ou coreografia em questão.

03 - Poderão se inscrever academias, grupos ou bailarinos independentes, sediados em todo território nacional e fora dele

04 - Cada trabalho coreográfico exige a sua ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras. Não serão aceitas modificações após o acolhimento da inscrição.

05 - O tempo da obra informado em inscrição deve ser exato. O trabalho será cronometrado no ensaio. Se constado irregularidade, o mesmo será eliminado.

06 - Um bailarino (a) poderá transitar em diversas categorias de grupos, desde que a idade permita, exceto na categoria Avançado.

07 – Para participação junto ao Festival, é obrigatório que bailarino e academia/grupos sejam devidamente cadastrados na Promodança

7.1-Para cadastro de academia ou grupo, basta preencher o formulário que será encaminhado junto a solicitação do regulamento.

7.2-Para cadastro de bailarino, necessário preencher o formulário cujo link será enviado na solicitação do regulamento. Todos os dados são do bailarino. A confirmação da efetivação do cadastro ocorre depois de recebermos os documentos e do envio as escolas do NUMERO DE CADASTRO DO BAILARINO.

7.3-Sendo a primeira participação do bailarino cujo cadastro está sendo solicitado, informe na ficha de inscrição o **número 902022** a todos que estão neste caso.

08 - Os documentos aceitos para emissão de CADASTRO de bailarinos são os seguintes:

- Carteira de identidade: fotografar aberta. Se o modelo for antigo, fotografar o lado da foto.
- Carteira de Motorista
- Certidão de Nascimento

09 - Um bailarino poderá concorrer por mais de um grupo desde que seja comunicado a Coordenação com antecedência, e que seja de conhecimento de ambas as partes envolvidas, pois estes assumem os riscos de uma escala e de ensaios que possa vir a comprometer a execução das obras do bailarino em questão.

9.1- Para cada grupo que ele venha a participar, deverá ter o número de cadastro correspondente a cada escola/grupo

Capítulo V – Do concurso.

01 - Os trabalhos serão analisados por uma comissão composta por até 04 membros que irão atribuir UMA ÚNICA NOTA pelo desempenho geral do trabalho, exceto nos casos específicos onde a ficha de inscrição/avaliação, já informada as notas a serem atribuídas.

02 - Para avaliar a MÉDIA GERAL DA OBRA, serão considerados os seguintes itens: técnica, musicalidade, conjunto, interpretação e coreografia / estilo (repertório).

2.1 - a MÉDIA GERAL é obtida através da seguinte operação: soma-se a nota de todos os jurados dividindo-se pelo número de membros da banca. Serão considerados até dois dígitos após a vírgula, para se evitar empates;

03-A premiação é oferecida pelo RESULTADO DA OBRA, independentemente do número de concorrentes na mesma categoria e modalidade. Assim, serão premiadas as obras em:

CERTIFICAÇÃO ACADEMICA: para todas as obras que atingirem a média até 6,59 (seis, cinquenta e nove)

3ª COLOCAÇÃO: para todas as obras que atingirem média de 6,6 a 7,49.

2ª COLOCAÇÃO: para todas as obras que atingirem a média de 7,50 a 7.99

1ª COLOCAÇÃO: para todas as obras que atingirem média de 8,00 e acima

04 - Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, que é soberana. A Promodança não responde pelo resultado apresentado pela comissão julgadora.

Capítulo VI – Das premiações oferecidas

01-Estão previstas as seguintes premiações para esta edição do Festival:

- Serão conferidos Certificados de Participação para todos os bailarinos, coreógrafos e grupos. A emissão dos Certificados só será feita para os grupos que solicitarem.

-Será conferido Medalhas nas versões em Ouro, Prata e Bronze para Solos, Duos e Trios com as colocações de 1º,2º e 3º lugares, respectivamente,

-Será conferido Troféu aos trabalhos em conjuntos com as colocações de 1º,2º e 3º lugares,

- Está previsto premiação em dinheiro no valor de até R\$ **1.500,00 (hum mil reais)** que será dividido entre os 05 melhores trabalhos do festival inscrito em CONJUNTO com média a partir de 8,80 (oito, oito)) obedecendo o seguinte critério:

- Uma modalidade só será premiada uma única vez como exemplo, a maior média a partir do mínimo para o Contemporâneo;
- Havendo um trabalho que receba o Prêmio de OH CONCURS, ele entra automaticamente na divisão de rateio da premiação em dinheiro.
- Em não havendo 05 grupos com o mínimo exigido, poderá haver a complementação com Trios e posteriormente Duos.

-Será conferido Medalha Especial para: Melhor Bailarino, Melhor Bailarina, Coreógrafo Revelação e Melhor Repositor

-Serão conferidas **até 02 BOLSAS** parciais para bailarinos da cidade de Presidente Prudente para a Cia Estável Promodança núcleo contemporâneo.

- Indicações para SUMMERS INTERNACIONAIS (ARGENTINA, ESPANHA EUA e CANADA).

-Será conferido Troféu para **Premio Academia Prudente em Danças 2022** para as duas maiores pontuações do Festival, sendo uma para outras cidades e a outra para cidade de Presidente Prudente. Para obter esta pontuação soma-se: a cada 1º lugar 300 pontos, segundo lugar 200 pontos e 3º lugar 100 pontos.

-Será conferido Medalha Especial para **MELHOR OBRA CIDADE SEDE**, concedida para a maior nota de uma coreografia inscrita pela cidade de Presidente Prudente.

-Poderão ser concedidas outras premiações como: Prêmio Especial do Júri, Bailarino ou Grupo Revelação, dentre outros.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01-Em caso de greve, calamidade pública, tumulto generalizado ou ainda qualquer fator político social ou da área da saúde, que venha colocar em risco o evento e seus participantes, se assim a coordenação entender, o mesmo será automaticamente transferido de data ou até mesmo cancelado, ficando a coordenação e demais. Colaboradores isentos de qualquer responsabilidade ou ônus.

1.1 – Devido aos atuais acontecimentos em decorrência da COVID 19, caso as Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde entendam que não há condições de realização presencial do Festival, o mesmo será realizado na versão ONLINE, em novas datas a serem programadas.

02 - Toda cobertura fotográfica, áudio e vídeo são de direitos reservados ao **INSTITUTO CULTURAL PROMODANÇA**, proibido qualquer participante ou público em geral. A Promodança reserva para si o direito de reprodução, exibição e comercialização sem a necessidade de consultas ou autorização dos participantes.

03 - O responsável pelo trabalho inscrito, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar cientes de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando a transmitir tais informações aos integrantes ou responsáveis sob a sua responsabilidade da inscrição.

04- É de responsabilidade de cada diretor ou responsável do grupo/ academia a verificação e cobrança de seus alunos quanto ao uso de mascaras em qualquer dependência do Teatro ou Área Comum do Festival.

05- A organização ira providenciar álcool em gel nos lugares de acesso comum dentro dos limites do Teatro e Área Comum do Festival.

06- Não será permitida a ENTRADA SEM USO DE MASCARA para todo e qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento.

6.1 – Não haverá cobrança de ingressos para as apresentações. A maneira e forma que os ingressos serão distribuídos, é de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Presidente Prudente.

07- Toda e qualquer pessoa que for detectado temperatura corporal que possa sugerir qualquer alteração, será terá seu acesso negado ao Teatro ou em sua Área Comum.

08 - O não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento elimina automaticamente o concorrente.

09 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, instância superior deste concurso.





PRUDENTE EM DANÇAS FESTIVAL 2022

Investimentos:

Cadastro de bailarinos

R\$ 45,00: *Cadastro obrigatório a todos os inscritos (não recolher para bailarinos já cadastrados)*

VARIAÇÃO DE REPERTÓRIO	R\$ 120,00
SOLOS	R\$ 130,00
GRANS PAS DAS DEUX	R\$ 300,00 por obra

CONJUNTO – DUOS – PAS-DE-DEUX – TRIOS

R\$ 48,00 taxa por coreografia inscrita

Taxa por bailarino inscrito	R\$ 78,00	para quem dança uma obra
	R\$ 90,00	para duas obras
	R\$ 30,00	para cada obra a partir da terceira

Crachá de Assistente

R\$ 40,00 para cada crachá emitido. Verificar com a Coordenação sobre o limite e a necessidade de emissão deste crachá.

INGRESSOS

Não haverá a cobrança de ingressos. Sobre a reserva de ingressos, será informado na efetivação da inscrição.